ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 2.806 DE 14 DE dezembro DE 2.006

Projeto de Lei nº 050/2006, de autoria do Poder Executivo Municipal.

"Dispõe sobre a abertura de Credito Especial para os fins que menciona".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. ZÓZIMO WELLIGNTON CHAPARRAL FERREIRA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Credito Especial no valor de R$ 218.210,00 (duzentos e dezoito mil e duzentos e dez reais) para Construção de uma Ciclovia, através da dotação orçamentária: 12 – Secretaria Municipal de Urbanismo e Paisagismo

002 – Serviços Públicos
15 – Urbanismo
451 – Infra-Estrutura Urbana
0020 – Barra Bela e Barra Limpa
1074 – Construção de Ciclo Via
449051 – Obras e Instalações

Art. 2º - Para cobertura do Credito especial serão utilizados os recursos no valor acima mencionado, na dotação orçamentária: 13.002.15.451.0021.1044.449051.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT., aos 14 dias do mês de dezembro de 2.006.

ZÓZIMO WELLIGNTON CHAPARRAL FERREIRA
Prefeito Municipal

Esta lei foi registrada no livro próprio e afixada no mural da Câmara municipal Em 14/12/2006 [illegible]